



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



LEI Nº 1.540/2002.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, **Raimundo Alberto Gomes**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, na seguinte dotação do orçamento vigente:

0217 - 1504510411.520 - 44905101

Obras e Instalações de Domínio Público.....	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

Artigo - 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

0217 - 2708120191.537 - 44905102

Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.....	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

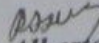
ARTIGO 3º - O Executivo Municipal deverá encaminhar mensalmente ao Legislativo Municipal, para fins de registro e fiscalização, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao informado, um relatório circunstanciado contendo a descrição das despesas autorizadas através do crédito adicional mediante indicação dos valores empenhados (número do empenho, histórico, valor empenhado), respectivo favorecido e descrição da despesa realizada.

ARTIGO 4º - A suplementação autorizada por esta lei não abrange a autorização legislativa constante do art. 35, XI da Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 04 de julho de 2002.


Raimundo Alberto Gomes
Prefeito Municipal